



**BARCARENA**  
PREFEITURA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2305, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**PROÍBE, O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º.** Fica proibido, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Barcarena.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

**Art. 2º.** Fica permitido os fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

**Art. 3º.** Fica o infrator sujeito a uma multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por descumprimento, dobrando seu valor em caso de reincidência, nas infrações cometidas dentro de um período inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** A fiscalização de tal prática deve ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente do município, que também poderá ser fomentada pela Polícia Militar.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE ABRIL DE 2023.**

  
**JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Barcarena



Nº PROC.: 00000 - LEI 2305/2023 - AUTORIA: Legislativo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 001345 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 14B20018B3490A0426728BD7712762C0

